



LIGA ACADÊMICA DE CIÊNCIAS CRIMINAIS – LACC

EDITAL Nº. 001/2019: PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE NOVOS MEMBROS EFETIVOS

A Liga Acadêmica de Ciências Criminais (LACC), organizada por acadêmicos vinculados ao Centro Universitário Católica do Tocantins, unidade acadêmica da União Brasileira de Educação Católica - UBEC, tendo por objetivo o aprofundamento e a difusão de conhecimentos das Ciências Criminais, possibilitando que seus membros experimentem as três modalidades de atividades que norteiam as ligas acadêmicas e constituem o tripé universitário, ensino, pesquisa e extensão, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público que estão abertas as inscrições para admissão de novos membros, as quais serão regidas pelas disposições do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As inscrições serão realizadas sob supervisão da Diretoria da LACC.

2. DAS FORMAS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A participação no processo seletivo é aberta para graduandos em Direito que tenham cursado ou estejam cursando a disciplina de Direito Penal I, e sejam vinculados ao Centro Universitário Católica do Tocantins.

3. DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS

Serão ofertadas 10 vagas para participação na LACC como membro efetivo, reservadas aos discentes regularmente matriculados e frequentes no Centro Universitário Católica do Tocantins.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas pela Secretaria da LACC, através do preenchimento do formulário de inscrição disponível no link <http://bit.ly/LACCInscricao>. O período de inscrições inicia-se na data de publicação deste edital, dia 30/09/2019, e estendem-se até o dia 06/10/2019, até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos).

5. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo compreende duas fases: redação e entrevista. Será remetida por e-mail, aos candidatos, a confirmação do local e horário da realização das etapas em questão. Não será permitida consulta a obra ou qualquer outro material. Caso ocorra o descumprimento dessa exigência, ocasionará a eliminação imediata do (a) candidato (a).

5.1. Curso Introdutório

O processo seletivo será realizado em duas fases, sendo a primeira no dia 12/10/2019, na sede do Centro Universitário Católica do Tocantins. Serão chamados para a segunda fase, na qual será realizada entrevista, os 20 primeiros colocados na análise da prova de redação. A entrevista será realizada em data posterior a primeira fase, sendo os candidatos comunicados via e-mail para comparecer em data e horário informado.

5.1.1. Cálculo da nota

A redação e entrevista serão corrigidas por três avaliadores (as) indicados pela Diretoria da LACC, juntamente com o professor coordenador, e será variável entre 1,0 (um) e 10,0 (dez) pontos. A nota final será a média entre as duas notas que forem atribuídas, uma em cada fase.

6. DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no dia 21/10/2019, por mensagem encaminhada ao e-mail dos (as) aprovados (as), nos murais do Centro Universitário da Católica do Tocantins e no perfil de Instagram da LACC.

7. DA CONVOCAÇÃO

A convocação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, que será estabelecida de acordo com a pontuação dos mesmos. O candidato que, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar a partir do envio do resultado divulgado no mural do Centro Universitário Católica do Tocantins ao seu respectivo e-mail, não atender à convocação, será considerado desistente e eliminado da lista de chamada do processo seletivo, sendo os suplentes convocados até o preenchimento das vagas disponíveis, estando esses sujeitos, também, ao mesmo prazo de 03 (três) dias úteis para o atendimento à convocação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os novos membros serão apresentados à Liga Acadêmica de Ciências Criminais em Assembleia Geral, e empossados no dia 01/11/2019, momento no qual deverão comparecer todos os novos integrantes, sob pena de desclassificação. O local e hora serão divulgados com antecedência mínima de 72h (setenta e duas horas). O candidato aprovado que desistir de sua participação, deverá assinar o Termo de Desistência de Posse a ser requerido à Diretoria da LACC, oficializando o cancelamento, não sendo permitido o trancamento para reingresso posterior.

Todos os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da LACC. O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições da inscrição, tais como se encontram no presente Edital e que tem conhecimento quanto ao Estatuto, bem como aos objetivos da LACC.

Palmas, Estado do Tocantins, 30 de setembro de 2019.

DIRETORIA DA LACC